



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1315/2013

Data da disponibilização: Quinta-feira, 19 de Setembro de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª REGIÃO

Tarcísio Régis Valente
Desembargador-Presidente

Edson Bueno de Souza
Desembargador Vice-Presidente

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT
CEP: 78050923
Telefone(s) : (65)3648-4100

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA TRT SGP GP N. 853/2013

Prorroga o prazo para recolhimento dos depósitos recursais, pagamento do FGTS e dos demais encargos realizados pelos bancos oficiais.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a recente deflagração de greve pela categoria profissional dos bancários, notificada por meio do Ofício n.º 3.602/2013/PAB TRT;

Considerando o disposto no artigo 775 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que autoriza a prorrogação dos prazos em virtude de força maior,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Prorrogar o prazo para recolhimento dos depósitos recursais, pagamento do FGTS e dos demais encargos realizados pelos bancos oficiais, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários.

O restabelecimento dos prazos será feito por meio de portaria a ser publicada por esta Presidência, após o término da greve dos bancários.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013 (quinta-feira).

TARCÍSIO RÉGIS VALENTE
Desembargador-Presidente

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO

Notificação

EDITAL NCON Nº 150/2013

PROCESSO: 01040.2006.006.23.00-5 - PILOTO

AUTOR: Milton Caetano do Nascimento

AUTOR (Proc. 00514.2006.003.23.00-2): João Francisco Maciel

AUTOR (Proc. 00765.2007.006.23.00-7): Waldir Daniel da Silva

RÉU: Tut Transportes Ltda.

Advogado do autor: Guaracy Carlos Souza, OAB/MT 3.287

Advogado do autor (Proc. 00514.2006.003.23.00-2): Assis Souza Oliveira, OAB/MT 8.107

Advogado do autor (Proc. 00765.2007.006.23.00-7): Valdir Francisco de Oliveira, OAB/MT 4862-A e Lauro de Carvalho, OAB/MT 7015

Advogado do réu: João Jenezerlau dos Santos, OAB/MT 3.613

DESPACHO FL. 4378/4411:

Vistos em inspeção permanente.

O compulsar dos autos revela que a Reclamação Trabalhista nº01040.2006.006.23.00-5 distribuída na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá foi julgada parcialmente procedente em 24.11.2006 (fls. 211/219), com valor total da condenação fixado em R\$67.936,27 em 20.03.2007, conforme cálculos de fl. 228/266 homologados às fls.268.

Citada a executada por mandado judicial (fl. 273) em 27.03.2007.

Conforme certidões de fls. 306, 320 e 327, estes autos foram inicialmente nomeados como processo Piloto da 6ª Vara do Trabalho, com a juntada de cópias dos cálculos dos demais processos daquele Juízo em execução contra a mesma empresa (fl. 307/319).

Encaminhados os autos para esta Coordenadoria de Apoio à Execução e Solução de Conflitos, foi realizada audiência em 08.10.2007 com a presença das partes STETT - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Cuiabá e